

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PAÇO MUNICIPAL " Hiro Vieira " CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044) 3245-8400
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005195/13 de 23 de Outubro de 2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013, e da outras providências.

O Sr. ISMAEL IBRAIM FOUANI, PREFEITO MUNICIPAL DE Mandaguacu no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Mandaguacu e autorização contida na Lei Municipal nº 001800/12 de 27 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 2º

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.01 - DIRETORIA

(128) 04.122.003.2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO 25.502,53

3.3.90.30.00.00.00.000030 - MATERIAL DE CONSUMO

0030 - Róalties e outras compensações

07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - DIRETORIA

(553) 08.244.009.2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO 15.360,00

3.3.90.39.00.00.00.0000782 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ

0782 - protecao e atend. espec. a familias e

(552) 08.244.009.2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO 16.200,00

4.4.90.52.00.00.00.0000782 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0782 - protecao e atend. espec. a familias e

(554) 08.244.009.2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO 840,00

3.3.90.30.00.00.00.0000782 - MATERIAL DE CONSUMO

0782 - protecao e atend. espec. a familias e

09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(464) 10.305.011.2.054 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 32.333,86

3.3.90.39.00.00.00.001497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ

1497 - Viqilância em Saúde

(462) 10.305.011.2.054 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 480,00

3.3.90.30.00.00.00.001497 - MATERIAL DE CONSUMO

1497 - Viqilância em Saúde

(463) 10.305.011.2.054 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 9.500,00

3.3.90.36.00.00.00.001497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC

1497 - Viqilância em Saúde

(557) 10.305.011.2.054 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 30.075,19

4.4.90.52.00.00.00.0000500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0500 - Bloco de Investimento - Estruturação

Total Suplementação:

130.291,58

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ISMAEL IBRAIM FOUANI
PREFEITO MUNICIPAL

